ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

A Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem, respeitosamente apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 509/90

INDICA QUE O EXECUTIVO TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE A REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUMSA) SEJA FEITO ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS FLUENTE AO DO TRABALHO PRESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Saúde (FUMSA) faz parte da administração indireta, conforme prevê o artigo 19 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 29 da LO diz que "O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS FLUENTE AO DO TRABALHO PRESTADO;"

INDICAMOS QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, a fim de que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE realize até o último dia do Mês fluente ao do trabalho prestado.

INDICAMOS, ainda que a Câmara Municipal encaminhe, também, solicitação no mesmo sentido a FUMSA.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1990.

Ver. Neuza Vargas

Digitalizado com CamScanner